



Clube Viajar®
Explore todo o Planeta Azul



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COMERCIAL
com o Grupo Desportivo Parlamentar**

Entre

Clube Viajar com sede na Rua Damião de Góis, 21 – 4050-225 Porto, Pessoa Coletiva nº 503542016, a seguir designada por **Primeira Outorgante**.

e

Grupo Desportivo Parlamentar, com sede no Palácio de S. Bento 1249-068 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 504666622, a seguir designado por **Segundo Outorgante**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A **Primeira Outorgante** compromete-se a conceder aos associados do **Segundo Outorgante**, mediante envio de email ou a devida identificação, os seguintes benefícios:

1) Nos PROGRAMAS TURÍSTICOS publicados em brochura ou mono folha:

1.1) Na Programação regular de Operadores Turísticos (Exceto programação de Cruzeiros, destino Disneylândia Paris e promoções) incidirão os seguintes descontos:

- 8 % Sobre o valor base dos programas turísticos, válido para pagamentos em dinheiro, por multibanco ou transferência bancária
- 7 % Sobre o valor base dos programas turísticos, válido para pagamentos com cartão de crédito

1.2) Na Programação de Cruzeiros / Disneylândia Paris / Promoções de Programação:

- 5 % Sobre o valor base dos programas turísticos, válido para pagamentos em dinheiro, por multibanco ou transferência bancária
- 4 % Sobre o valor base dos programas turísticos, válido para pagamentos com cartão de crédito

As condições gerais de cada programa deverão ser respeitadas, nomeadamente no que se refere a eventuais depósitos para confirmação de reservas. Os descontos não incidem sobre suplementos e taxas aeroportuárias.



Clube Viajar.
Explore todo o Planeta Azul



1. Nas VIAGENS “À MEDIDA” – Programas elaborados de acordo com o pedido:

O departamento responsável pelas viagens de lazer, está apto a desenvolver um programa de viagem de acordo com as preferências do cliente. Garantimos que o valor final apresentado será muito competitivo.

2. TAXA de EMISSÃO para passagem aérea ou voucher de Hotel:

Para a emissão individual de passagem aérea ou de hotel, serão cobrados os seguintes valores por emissão de documento:

Passagem aérea regular:	10,00 €
Passagem aérea em voo “low-cost”:	15,00 €
Voucher de Hotel:	10,00€
Voucher de rent-a-car:	10,00€

Obs.: Os descontos são extensíveis a familiares e / ou acompanhantes na viagem.

Cláusula 2ª

A primeira Outorgante compromete-se a identificar nomes e contactos da equipa específica ao atendimento dos Associados, sendo profissionais com experiência de mais de sete anos no sector do turismo, que cumprirão o atendimento com simpatia, eficiência e disponibilidade, garantindo um prazo de resposta entre as 2 h e as 24 horas, dependendo do tipo de pedido.

Cláusula 3ª

O pagamento dos custos e eventuais depósitos para garantia de reserva, será suportado pelos próprios associados requisitantes do **Segundo Outorgante** a título individual e mediante as condições apresentadas em cada situação particular de reserva de viagem.

Cláusula 4ª

O **Segundo Outorgante** compromete-se a fazer a divulgação do presente protocolo pelos seus associados.



Clube Viajar®
Explore todo o Planeta Azul



Cláusula 5ª

As condições estipuladas no presente protocolo vigorarão pelo prazo de um ano, contado a partir da data da sua assinatura, e renovar-se-ão automaticamente por iguais períodos, salvo se alguma das partes proceder à sua denúncia, mediante comunicação por escrito à outra, com uma antecedência mínima de 30 dias.

O presente protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 03 de outubro de 2017

Clube Viajar


(Augusto Moraes)



(Álvaro Vilhena)

Grupo Desportivo Parlamentar



(Rita Pinto Ferreira)